



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Atas de registro de preço	8
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório de Gestão Fiscal	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.710, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 39 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa 5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 74 – 20.601.0210.2017.0000	Assistência Técnica Agrícola 7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 82 – 18.603.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 115 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 118 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais 3.000,00
3.39.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 138 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS 3.300,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 145 – 10.301.0120.2029.0000	Atendimentos a UBS 20.000,00
3.39.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 253 – 12.361.0150.2046.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.500,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 288 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 200,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 3 de 13

Portarias

PORTARIA N.º 028/2018/RH – de 20 de julho de 2.018.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR o (a) Senhor (a) ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portador (a) do R.G. de n.º 17.625.935 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 098.296.538-97, cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, de provimento em comissão, conforme Portaria nº 012/2017/RH, de 02 de janeiro de 2.017, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens deste cargo e à partir desta data, responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de julho de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 029/2018/RH – de 24 de agosto de 2.018.

(Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, NOMEAR em provimento efetivo, o (a) Senhor (a) ROSANE DOMINGUES LAMEIRO, portador (a) do R.G. de n.º 47.451.087-6 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 349.399.108-81, em virtude de aprovação em Concurso Público n.º 001/2016 – classificado (a) em 1º lugar – cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ref. I/A-33h – Anexo I – Cargos Efetivos, da Lei Complementar n.º 018/2012, de 14 de março de 2012, regido pela Lei Complementar nº 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de agosto de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 030/2018/RH – de 03 de setembro de 2.018.

(Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, NOMEAR em provimento efetivo, o (a) Senhor (a) GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS, portador (a) do R.G. de n.º 24.313.188-4 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 133.370.608-11, em virtude de aprovação em Concurso Público n.º 001/2016 – classificado (a) em 3º lugar – cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ref. I/A-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 4 de 13

33h – Anexo I – Cargos Efetivos, da Lei Complementar n.º 018/2012, de 14 de março de 2012, regido pela Lei Complementar n.º 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de setembro de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 031/2018/RH – de 10 de setembro de 2.018.

(Exonera Funcionário (a) e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR o (a) Sr. (a) MÔNICA MILENI LOPES DA SILVA, portador (a) do R.G. de n.º. 40.404.255-7 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º. 369.168.288-03, nomeado (a) em caráter temporário no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO (Programa Segundo Tempo), regido pela Lei Complementar n.º 022/2014, de 27 de junho de 2.014, submetida à Lei Complementar n.º. 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e de acordo com o Processo Seletivo n.º 001/2017, devido a término de contrato de trabalho por tempo determinado, prorrogado até 07 de setembro de 2.018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria n.º

032/2017/RH, de 06 de março de 2.017, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2.018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de setembro de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 032/2018/RH – de 10 de setembro de 2.018.

(Exonera Funcionário (a) e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR o (a) Sr. (a) CARLOS HENRIQUE GARCIA ALVES, portador (a) do R.G. de n.º. 47.921.458-X SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º. 405.312.658-46, nomeado (a) em caráter temporário no cargo de ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo Tempo), regido pela Lei Complementar n.º 022/2014, de 27 de junho de 2.014, submetida à Lei Complementar n.º. 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e de acordo com o Processo Seletivo n.º 002/2017, devido a término de contrato de trabalho por tempo determinado, prorrogado até 07 de setembro de 2.018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria n.º 040/2017/RH, de 22 de maio de 2.017, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2.018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 5 de 13

setembro de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 033/2018/RH – de 10 de setembro de 2.018.

(Exonera Funcionário (a) e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR o (a) Sr. (a) CLÁUDIA MARA DE MATOS AYDAR GONÇALVES, portador (a) do R.G. de nº. 14.565.539-8 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº. 054.203.318-61, nomeado (a) em caráter temporário no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo Tempo), regido pela Lei Complementar n.º 022/2014, de 27 de junho de 2.014, submetida à Lei Complementar n.º. 006/2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e de acordo com o Processo Seletivo n.º 002/2017, devido a término de contrato de trabalho por tempo determinado, prorrogado até 07 de setembro de 2.018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 056/2017/RH, de 07 de agosto de 2.017, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2.018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de setembro de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de

costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 034/2018/RH – de 10 de setembro de 2.018.

(Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, NOMEAR o (a) Senhor (a) MÔNICA MILENI LOPES DA SILVA, portador (a) do R.G. de nº 40.404.255-7 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 369.168.288-03, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso IX e artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 004/2009, de 04 de agosto de 2.009, fazendo jus a seus vencimentos enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de setembro de 2.018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 6 de 13

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 03 de maio de 2016, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – com link no site: www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 07 de maio de 2016, para o cargo de FISIOTERAPEUTA (30H), a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 10 de outubro de 2018 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitido, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

FISIOTERAPEUTA (30H)

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
3º	NAJLA EVELYN COSTA BRITO	20552	479501269

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 25 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 03 de maio de 2016, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – com link no site: www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 07 de maio de 2016, para o cargo de MOTORISTA, a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 10 de outubro de 2018 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitido, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009 e em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, exercer a devida função, junto a devida Secretaria Municipal.

MOTORISTA – PD (1ª colocada para vaga PD)

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
29º	ANA MARIA DE REZENDE - PD	20214	139217460

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 25 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 7 de 13

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devido a não manifestação das partes interessadas no prazo estipulado por Lei, após notificação de decisão de anulação da “Carta Convite nº 018/2018 – Processo Administrativo nº071/2018”, que tinha como objeto a aquisição de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade, vem “RATIFICAR A DESCISÃO DE ANULAÇÃO” da Carta Convite citada.

Indiaporã – SP, 25 de setembro de 2018.

DENÍLSON LUIZ DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitações



Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº	014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	073/2018
VALOR R\$	151.477,97
VIGÊNCIA:	24/09/2019

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 04 – Bairro: Cesp – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo – CEP: 15.690-000, informa que a empresa **ELIAS GIMENES MARQUES – ME – CNPJ: 03.316.991/0001-04 – IE: 438.134.921.111**, com sede à Rua Washington Luiz, nº 1.437 – Bairro: Castelo Branco – CEP: 17.511-190 – Marília – SP e-mail: martmaster@ig.com.br – Tel.: (14) 3306-4000 – 99727-6630, neste instrumento representado por seu Proprietário, **ELIAS GIMENES MARQUES**, portador do RG de nº 17.655.035 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.123.478-41, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e regulamentações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Administrativo nº 073/2018, Pregão Presencial nº 014/2018**, é a detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**, referente a **AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	ELIAS GIMENES MARQUES – ME – CNPJ: 03.316.991/0001-04 – Código nº 145 Avenida Washington Luiz, 1.437 - Castelo Branco, MARILIA - SP, CEP: 17511-190 Telefone: (14) 99727-6630 Fax: (14) 3306-4000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	OLEO LUBRICANTE 10W40 - SEMI -SINTÉTICO - Marca: YBF	LT	308	22,40	6.899,20
2	OLEO DE FREIO DOT 4 - 500ML - Marca: VARGA	UND	394	20,00	7.880,00
3	OLEO LUBRICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL - Marca: YBF	BD	223	284,99	63.552,77
4	OLEO DIFERENCIAL 90 - Marca: YBF	BD	68	309,00	21.012,00
5	ÓLEO 10W30 TRANSMISSÃO HIDRÁULICA - Marca: YBF	BD	32	338,00	10.816,00
6	OLEO PARA TRANSMISSÃO ATF - TIPO A - Marca: YBF	BD	31	389,00	12.059,00
7	TAMBOR DE GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO - 170KG - Marca: YBF	UND	3	3.400,00	10.200,00
8	ÓLEO WF100 TRANSMISSÃO - Marca: YBF	BD	18	320,00	5.760,00
9	OLEO PARA TRANSMISSÃO 68 - Marca: YBF	BD	41	249,00	10.209,00
10	ÓLEO 85W140 GLS LS - Marca: YBF	BD	10	309,00	3.090,00
Total do Proponente					151.477,97

*TODOS OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL/REAIS (R\$)

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em vinte e quatro (24) de setembro (9) do ano de dois mil e dezenove (2019)**.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser fornecidos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente. **A contar da solicitação os materiais/produtos deverão serem entregues em até 05 (cinco) dias.**



2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela poderá ser enviada via FAX: 17 -3842-1232 ou e-mail: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO, NÚMERO DO PREGÃO E NÚMERO DO PROCESSO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

3.1. Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2. Os serviços deverão ser executados no local descrito na Autorização de Fornecimento. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

4.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

4.3. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do



Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 05 (cinco) dias.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1 Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

6.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2018 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.....	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
020101.....	Gabinete
04.122.0045.2002.0000.....	Manutenção do Gabinete da Prefeita
020106.....	Conselho tutelar
14.243.0100.2008.0000.....	Manutenção do Conselho Tutelar
020401.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.601.0210.2017.0000.....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
020402.....	Departamento de Meio Ambiente
18.603.0847.2018.0000.....	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2020.0000.....	Manutenção da Limpeza Pública
020502.....	Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2024.0000.....	Manutenção dos Serviços de Estradas SERMI
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.304.0120.2033.0000.....	Manutenção da Vigilância em Saúde
020902.....	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2035.0000.....	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
021003.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2042.0000.....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.361.0150.2048.0000.....	Manutenção do Transporte Escolar
12.364.0156.2049.0000.....	Manutenção do Transporte Universitário

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 11 de 13

Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 162/2015, Pregão Presencial nº 018/2015.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE** – Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 02 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar no “*Diário Oficial Eletrônico do Município*” – www.indiapora.sp.gov.br, conforme **Lei Municipal nº 789, de 4 de dezembro de 2015**, para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita

ELIAS GIMENES MARQUES – ME
ELIAS GIMENES MARQUES

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.230 DE 10 DE AGOSTO DE 2018:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF nº 184.601.128-02
Gestor

ANTÔNIO TADEU DE SIQUEIRA
CPF nº 098.324.268-20
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO MORAES
CPF nº 109.310.528-31
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

INDIAPORA - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.937,47	46.242,16	58.515,72	53.323,61	0,00	101.099,84	0,00	92.664,21	46.355,53	51.233,11	48.735,01	56.070,05	598.176,71	0,00
Pessoal Ativo	43.937,47	46.242,16	58.515,72	53.323,61	0,00	101.099,84	0,00	92.664,21	46.355,53	51.233,11	48.735,01	56.070,05	598.176,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.311,97	38.413,04	50.623,58	40.246,80	0,00	84.646,72	0,00	76.582,00	38.310,36	43.009,44	40.276,88	47.611,92	496.032,71	0,00
Obrigações Patronais	7.625,50	7.829,12	7.892,14	13.076,81	0,00	16.453,12	0,00	16.082,21	8.045,17	8.223,67	8.458,13	8.458,13	102.144,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.937,47	46.242,16	58.515,72	53.323,61	0,00	101.099,84	0,00	92.664,21	46.355,53	51.233,11	48.735,01	56.070,05	598.176,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.691.497,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.691.497,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIIb)	598.176,71	3,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.181.489,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.122.415,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.063.340,85	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 487

Página 13 de 13

INDIAPORA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		

SILMAR RIBAS DE SOUZA

PRESIDENTE

NELSON CARVALHO GAZETA

CONTADOR

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

AGENTE LEGISLATIVA